LEI Nº. 1.101/2019

"Dá denominação a Praça e Academia, PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE DO CONJUNTO HABITACIONAL FERMINO MATHIAS LOCAL";

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado a praça e academia ao ar livre local, do Município, A PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE DO CONJUNTO HABITACIONAL FERMINO MATHIAS, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, localizado no Conjunto Habitacional Fermino Mathias, nesta Cidade, fica denominado **"PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE DO CONJUNTO HABITACIONAL FERMINO MATHIAS LOCAL URIAS LUIZ(GINO)".**

Art. 2º - Este Projeto de Lei do Legislativo, após os trâmites legais, será encaminhado ao Executivo Municipal para ser transformado em Lei, conforme preceitua a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Dezembro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

URIAS LUIZ(GINO), A praça a ser nomeada localiza-se no conjunto Habitacional Fermino Matias, eu gostaria de agradecer à família do senhor Urias Luiz, pela oportunidade de fazer essa singela homenagem a um homem que foi tão importante para a nossa cidade. Queremos homenagear este cidadão, pela grande contribuição na expansão e crescimento da nossa Cidade, ele e seus filhos se dedicaram e se dedicam na profissão de mecânicos, com muita honestidade, competência e dedicação na profissão no qual exercem, passando que pai para filhos netos, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade, razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação de uma praça pública. Onde trabalhou e se dedicou por mais de 30(trinta) anos e que muito contribuiu pelo desenvolvimento da nossa Cidade.

Considerando que tanto lutou pelo desenvolvimento de Itaguajé, por isso faz jus a presente homenagem.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal